

PROCESSO Nº 01/21

PROTOCOLO Nº 15.372.596-9

DATA: 06/09/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 96/21

APROVADO EM 16/03/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Autorização para funcionamento do Ensino Médio - EJA, a distância. Prazo: O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Centro de Educação Profissional Alvo, localizado na Avenida Curitiba, nº 868, no município de Apucarana, é mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/C Ltda. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância com a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, como aditamento ao credenciamento da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2783/18, de 14/06/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 127/18, de 14/05/18, pelo prazo de dez anos, de 01/01/18 a 31/12/27.

PROCESSO Nº 01/21

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Apucarana, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos- Seed/DEPCEJA informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização do ato regulatório, destacamos:

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, com vigência até 09/12/2020.

Licença Sanitária nº 6134, com vigência até 13/12/2020.

Laboratório de Informática dispõe de 04 computadores e impressora para utilização das tecnologias de informação e comunicação através de WI-FI.

Apresenta **Laboratório de Enfermagem** que também será utilizado para momentos presenciais nas aulas de biologia, física e química, com mobiliários, equipamentos e instrumentos, devidamente organizados e identificados.

Apresenta **instalações sanitárias** em perfeitas condições...

(...) os docentes também atuarão como tutores e para tal apresentaram Curso de Formação de Tutores EaD ou Especialização em Educação a Distância.

A relação numérica entre tutores e alunos será de 50 alunos para cada docente/tutor.

(...)

Possui uma área total construída de 319,20m². Salas de aula com boa iluminação natural e artificial, ar condicionado equipamentos e mobiliários adequados.

A nova **biblioteca** foi organizada com acervo bibliográfico físico destinado ao curso Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, atualizado, condizente com a proposta pedagógica e em número suficiente para a demanda prevista.

A instituição apresentou um protótipo da disciplina de Língua Portuguesa.

PROCESSO Nº 01/21

Laudos especialistas em EaD

(...)Ambiente Virtual de Aprendizagem, a utilização do Google Classroom, com aulas e material pedagógico elaborado pelos profissionais habilitados da própria instituição.

-Existe um cronograma de oferta semanal de todas as disciplinas preestabelecidas pela mantenedora, determinando a data de início e fim de cada uma delas...

- O processo de ensino e aprendizagem inicia-se com as aulas presenciais e após o cumprimento da carga horária da disciplina cursada, a Instituição de Ensino libera o acesso à Plataforma Classroom para as atividades a distância, que totalizam 80% da carga horária de cada disciplina.

- O Google Classroom, é um AVA prático, interativo e ágil quanto a utilização das tecnologias educacionais, pois possibilita a organização das turmas e dos materiais inseridos em menus organizados, que são acessados por disciplinas, gradativamente, em períodos pré-estabelecidos, sendo que as aulas são disponibilizadas através de textos produzidos pela equipe pedagógica do estabelecimento, existindo ferramentas de comunicação entre professores, coordenadores, alunos, instituição, como mural de avisos, vídeos, chats e outros.

- Existem permissões de acesso diferenciadas para os envolvidos no processo, que são gerenciadas, acompanhadas e salvas neste ambiente, sendo possível monitorar as atividades desenvolvidas e até mesmo recuperar informações perdidas.

- Além de existir a disponibilização do material didático dentro da plataforma, o mesmo estará disponível em PDF e poderá ser impresso e entregue para o aluno que necessitar.

- Um facilitador para a utilização dessa ferramenta e o desenvolvimento do curso dentro da metodologia da educação a distância, conforme consta em lei, quanto a mobilidade educacional, desenvolvida em lugares ou tempo diverso, com a mediação didático pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem, está sendo cumprido, pois o mesmo pode ser acessado através de computador, celular ou tablet, conforme a disponibilidade de cada aluno...

De acordo com os documentos anexados ao processo...existem profissionais habilitados na área para atuar como docentes, Coordenador de Curso e Tutor, objetivando a integração no processo de ensino e aprendizagem para propor uma educação de qualidade.

A Chefia do NRE de Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná .

Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Regime de funcionamento: os momentos presenciais serão de segunda-feira a sexta-feira, no período da noite, das 18h30min às 22h40min, 10 (dez) minutos de intervalo, completando 04 (quatro) horas cada encontro.

Carga horária: 1200 horas

Carga horária presencial: 246 horas

Carga horária a distância: 954 horas



PROCESSO Nº 01/21

Regime de matrícula: não haverá matrículas a qualquer tempo na disciplina em andamento, porém o conteúdo será disponibilizado com a série de direito do aluno.

Organização curricular: será por disciplina.

Idade mínima para a matrícula: idade mínima de 18 anos.

Número de vagas: 150 vagas

Período de integralização: O período de integralização é de no mínimo 18 (dezoito meses) para a carga horária total do curso, porém, para os alunos que serão matriculados com aproveitamento de estudos, com disciplinas certificadas pelo ENEM, ENCCEJA, ou cursadas em outras instituições reconhecidas, esse tempo pode ser menor, dependendo das disciplinas que eles terão que cursar.

Sistema de Avaliação: o aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e especialmente dos resultados obtidos em avaliações parciais e exame final em cada disciplina. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Matriz Curricular do Ensino Médio

PROCESSO Nº 01/21



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO
Renovação do Credenciamento Res. Nº. 5616/17 D.O.E 16/11/2017
CNPJ – 05. 082. 590 / 0001 – 62
Av. Curitiba, 868 – Sala 1 CEP 86. 800 – 702 Apucarana – Pr
Fone: (43) 3422. 0026/ (43)8814-6785 e-mail. contato@escolaalvo.com.br

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Profissional Alvo						
ENTIDADE MANTENEDORA: Centro de Educação Profissionalizante e Técnico de Apucarana S/C Ltda – CETAC						
MUNICÍPIO: Apucarana			NRE: Apucarana			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020			FORMA: Simultânea			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 horas OU 1440/1568 h/a						
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA	TOTAL DE HORAS		TOTAL HORAS/AULA	
			Presencial	EaD	Presencial	EaD
Língua Portuguesa	174	208	35	139	42	166
LEM – Inglês	106	128	22	84	26	102
LEM – Espanhol *	106	128	22	84	26	102
Arte	54	64	11	43	13	51
Educação Física	54	64	11	43	13	51
Matemática	174	208	35	139	42	166
Química	106	128	22	84	26	102
Física	106	128	22	84	26	102
Biologia	106	128	22	84	26	102
História	106	128	22	84	26	102
Geografia	106	128	22	84	26	102
Sociologia	54	64	11	43	13	51
Filosofia	54	64	11	43	13	51
TOTAL	1200/1306	1440/1568	246/268	954/1038	292/318	1148/1250

*LEM – Espanhol, disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o educando.

PROCESSO Nº 01/21

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, com cursos em EaD, conforme o disposto nas Deliberações n.º 01/07, n.º 05/10, n.º 03/13 -CEE/PR.

A Chefia do NRE da Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso, a distância.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, no Centro de Educação Profissional Alvo, localizado na Avenida Curitiba, nº 868, município de Apucarana, mantido pelo CETAC – Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico Apucarana S/C Ltda., de acordo com o quadro abaixo, e conforme estabelecido nas Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO
Curso: Ensino Médio Modalidade: Educação de Jovens e Adultos, a distância Carga horária: 1.200 horas	Nº: 2783/18, de 14/06/18 Prazo: de 01/01/18 a 31/12/27.	Prazo: dois anos a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 01/07, n.º 05/10 e n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

O Núcleo Regional de Educação de Apucarana deverá orientar e acompanhar a implantação da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de autorização do referido curso, a distância.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



PROCESSO Nº 01/21

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR